



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 1265 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Sistemas Inteligentes, no IFMG, *Campus Bambuí*.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01,

Considerando a Resolução nº 39 de 30 de novembro de 2022 do Conselho Superior,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Sistemas Inteligentes, com oferta de 30 (trinta) vagas anuais, na modalidade à distância, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, *Campus Bambuí*.

**Art. 2º** Determinar que a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 06/12/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1398853** e o código CRC **70E609C7**.